



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.623
De 05 de julho de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 396.527,50 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para atender despesas com pagamento de serviços a serem executados em próprios Municipais, correspondente a Rede de Água e Esgoto, conforme demonstração abaixo:-

07	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.05	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	396.527,50
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.447	Abastecimento de Água	
13.76.4471.034	Extensão de Rede de Água	246.386,60
13.76.449	Sistemas de Esgoto	
13.76.4491.035	Extensão de Rede de Esgoto	150.140,90

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

06	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	396.527,50
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
06.05.4491.009	Extensão de Rede de Esgoto	396.527,50



[Handwritten signature]

104
fl.02

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de julho de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

[Handwritten signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
MS. VEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 019 e 020 no livro competente nº 18.-

REGISTRO Nº 24581/81 - 1º
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 63/82
Processo nº 99/82